

**RESOLUÇÃO CMSC Nº 004 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carapicuíba, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 3.606 de 29 de agosto de 2019.

Considerando Art. 4º da Lei Municipal 3.606/2019, juntamente com seu parágrafo segundo, conforme segue:

*Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares, e 16 (dezesesseis) suplentes nos termos do parágrafo 4º, observada a seguinte representatividade:*

§2º Os fóruns e assembleias tratados no parágrafo anterior serão convocados e organizados pelo Poder Executivo, sendo facultado ao Conselho o acompanhamento deste processo.

Considerando "Edital de Convocação Pública para Eleição do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2022/2023", publicado no Diário Oficial do município, Edição nº 409, no dia 10 de Junho de 2022, que determina em seu Art. 7º, Inciso I:

*Art. 7º - As inscrições para habilitação dos representantes dos Trabalhadores da saúde para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá nas Unidades Básicas de Saúde (...), devendo atender os requisitos abaixo:*

*I - O trabalhador obrigatoriamente deverá comprovar seu vínculo com o estabelecimento de saúde no momento da inscrição, mediante a apresentação de crachá de identificação ou holerite de pagamento;*

Ainda no que tange o Edital supracitado, chamo atenção para o Art. 12º que determina:

*Art. 12º - Os representantes dos trabalhadores serão eleitos de forma democrática entre seus pares na plenária eleitoral.*

Considerando o parágrafo 2º do Art. 24º da Resolução CMSC nº 001, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carapicuíba, que estabelece:

§2º - Perderá o mandato o Conselheiro que cometer qualquer ato ou ação não condizente com o exercício de sua representação, por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria nº 2229, de 04 de outubro de 2023 que determina a DEMISSÃO de JONAS SOARES, Matrícula 44.655, por decisão proferida no Processo Administrativo nº 19.660/2023.

Considerando deliberação realizada em plenária na Reunião Ordinária do dia 25 de setembro de 2023, que decidiu pelo desligamento do conselheiro com base no exposto, por maioria de seus membros presentes.

**Resolve:**

Alterar a composição dos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Carapicuíba para o mandato de 2022/2024, previamente homologado pela Portaria nº 2.096, de 22 DE agosto de 2022.

**Art. 1º** - O Sr. Jonas Soares deixará de compor o CMSC na posição de Suplente Representante dos Trabalhadores.

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário a esta.

**Edivaldo Gonçalves Costa**  
Presidente

Homologo a Resolução CMSC Nº 004, de 26 de outubro de 2023, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 3.606 de 29 de agosto de 2019.

**Diogo A. Fernandes**  
Secretário Municipal de Saúde